



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 021/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece diretrizes para a organização dos expedientes administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2025/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, que disciplina os dias de expediente nas repartições públicas estaduais durante o período do Carnaval de 2025;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval, amplamente celebrado em todo o território nacional, sendo um evento que impacta significativamente a rotina das atividades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e respeitando a organização do calendário administrativo;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em estabelecer medidas que promovam a eficiência da gestão pública e assegurem a manutenção do atendimento essencial à população,

DECRETA:

Art. 1º - Os expedientes nas repartições públicas municipais do Poder Executivo serão alterados em virtude do Carnaval 2025, na forma abaixo:

I – Dias 03 e 04/03/2025 (Segunda e Terça-Feira) – facultativos; e

II – Dia 05/03/2025 (Quarta-Feira de Cinzas) – facultativo até às 12h00.

Art. 2º - O estabelecido neste decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de fevereiro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro